



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nº 015
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº 04/2019, celebrado entre esta Câmara e a empresa **PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso mensal de software de Atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527/2011, Software de Almoxarifado, Patrimônio e Compras, Software de Portal da Transparência, Software de Folha de Pagamento, Software de Contabilidade Pública, Software de Contra-cheque Online e Software de Diário Oficial, para esta Câmara Municipal;

Considerando que tal necessidade decorre da premência de informatizar e aperfeiçoar os serviços desta Câmara Municipal e, assim, não pode sofrer processo de solução de continuidade;

Considerando que quando da realização do procedimento e conseqüente celebração, *a posteriori*, do contrato, a situação da empresa era compatível com a realidade, à época;

Considerando que, após alterações na estrutura da empresa, a mesma sofreu processo de transformação e, assim, foi solicitada a retificação contratual, alterando-se o mesmo para a nova empresa, já cômputável com a realidade atual;

Considerando que tal alteração se faz para melhor adequação técnica visando à continuidade contratual;

Considerando que não há vedação editalícia ou contratual que impeça a alteração;

[Handwritten signature]



Nº 016
PAA

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Considerando que a nova empresa mantém regulares os mesmos requisitos de habilitação originalmente previstos na Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que serão mantidas as mesmas condições contratuais iniciais;

Considerando que a alteração não prejudicará a execução do contrato;

Considerando, no mais, que essa alteração visa atender o Princípio da Continuidade dos Atos da Administração Pública, e, mormente, o Princípio Constitucional da Eficiência;

Considerando, por fim, que a empresa **PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, tem contratada a locação de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso mensal de software de Atendimento a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527/2011, Software de Almoxarifado, Patrimônio e Compras, Software de Portal da Transparência, Software de Folha de Pagamento, Software de Contabilidade Pública, Software de Contra-cheque Online e Software de Diário Oficial, para esta Câmara Municipal, através do pertinente procedimento licitatório, têm-se por justificadas as alterações que retificam a qualificação da empresa contratada no Contrato nº 004/2019, oportunidade na qual solicitamos a vossa Autorização.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de abril de 2019.


CINTHIA BATISTA DOS SANTOS MENEZES

Diretora Administrativa e Financeira


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores